

VIII – do saldo financeiro da receita de Alienação de Bens do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais no valor de R\$257.700,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Tiradentes, em Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2011; 223º da Inconfidência Mineira e 190º da Independência do Brasil.

ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Danilo de Castro
Maria Coeli Simões Pires
Renata Maria Paes de Vilhena
Leonardo Maurício Colombini Lima

ANEXO AO DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
(Registrado no SIAFI/MG sob o número 212)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1031.02061723-2.117-0001-4490-0-28.1	40.000.000,00
1031.02061723-4.224-0001-3390-0-28.1	7.500.000,00
1031.02061723-4.224-0001-4490-0-28.1	3.000.000,00
1031.02061723-4.224-0001-4490-0-47.1	257.700,00
1031.02122701-2.453-0001-3190-0-60.1	35.700.000,00
1031.02122701-2.456-0001-3190-0-10.1	9.200.000,00
1031.02122701-2.456-0001-3190-0-60.1	111.800.000,00
1031.02122701-2.456-0001-3390-0-10.1	200.000,00
1031.02122701-2.456-0001-3390-0-10.7	300.000,00
1031.02272702-7.006-0001-3190-0-10.1	2.100.000,00
1031.02272702-7.006-0001-3190-0-42.5	2.000.000,00
1031.02272702-7.006-0001-3190-0-43.5	3.000.000,00
1031.02272702-7.006-0001-3190-0-58.5	80.500.000,00
1031.02272702-7.006-0001-3390-0-10.7	100.000,00
1031.02272702-7.006-0001-3390-0-58.5	7.600.000,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1051.02122701-2.456-0001-3190-0-10.1	830.000,00
1051.02122701-2.456-0001-3191-0-10.1	150.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$
	304.237.700,00

ANULAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART.2º, DESTE DECRETO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1031.02061723-2.117-0001-4490-0-60.1	40.000.000,00
1031.02061723-4.224-0001-3390-0-60.1	10.000.000,00
1031.02061723-4.224-0001-4490-0-60.1	3.000.000,00
1031.02128723-2.109-0001-3390-0-60.1	4.424.604,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	57.424.604,00

*DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

Abre crédito suplementar no valor de R\$18.160.996,32. (MG 22/11/2011)

RETIFICAÇÃO:

No art. 2º onde se lê:

“Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$4.274.091,00 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil e noventa e um reais);

II – do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, previstos para o corrente exercício, da Loteria do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 3.525.181,00 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil cento e oitenta e um reais);

III – do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, previstos para o corrente exercício, do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 9.896.006,98 (nove milhões oitocentos e noventa e seis mil seis reais e noventa e oito centavos);

IV – do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários previsto para o corrente exercício, para pagamento de precatórios, da Universidade Estadual de Montes Claros, no valor de R\$88.247,33 (oitenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos);

V – do saldo financeiro de recursos vinculados, relativos ao convênio 66.0004/2006.2 firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em 29 de junho de 2006, no valor de R\$ 193.650,40 (cento e noventa e três mil e oitenta e dois centavos);

VI – do saldo financeiro de recursos vinculados, relativos ao convênio 10.163/2008 firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Minas Gerais, em 1º de Junho de 2008, no valor de R\$ 6.697,59 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

VII – do saldo financeiro de recursos vinculados, relativos ao convênio 42/2004 - MDIC firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, em 29 de dezembro de 2004, no valor de R\$ 3.242,83 (dois mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos); e

VIII – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$446.879,19 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).”

Leia-se:

“Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo, no valor de R\$4.274.091,00 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil e noventa e um reais);

II – do excesso de arrecadação de Recursos Ordinários, previstos para o corrente exercício no valor de R\$13.236.435,31 (treze milhões duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos);

III – do saldo financeiro do convênio 66.0004/2006.2 firmado em 29 de junho de 2006 entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, no valor de R\$ 193.650,40 (cento e noventa e três mil seiscentos e cinquenta reais e quarenta centavos);

IV – do saldo financeiro do convênio 10.163/2008 firmado em 1º de Junho de 2008, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Instituto Euvaldo Lodi – Núcleo Regional de Minas Gerais , no valor de R\$ 6.697,59 (seis mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos);

V – do saldo financeiro do convênio 42/2004 - MDIC firmado em 29 de dezembro de 2004, entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, no valor de R\$ 3.242,83 (três mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e três centavos); e

VI – do saldo financeiro de Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no valor de R\$446.879,19 (quatrocentos e quarenta e seis mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos).”

*Retificação em virtude de incorreção verificada no original encaminhado à SECCRI.

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

nos termos do art. 161, I, da Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969 e acolhendo a sugestão do Corregedor-Geral de Polícia Civil, no Processo Administrativo nº 106.766/2007, aplica a pena de demissão a **JESAEI MEDRADO FERNANDES**, MASP 342.203-7, Investigador de Polícia II, código IP-II, nível T, do quadro de cargos de provimento efetivo da Polícia Civil de Minas Gerais por infração capitulada no inciso II do art.158, considerada de natureza grave, consoante incisos I, II e III, do § 2º do art. 152 da mencionada Lei.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

exonera, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **TIFANIE AVELLAR CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100352 da Secretaria de Estado de Defesa Social.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **TIFANIE AVELLAR CARVALHO**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100040, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista o art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **VICENTE FERREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100406, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista o art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **WELLINGTON SILVA LIMA**, MASP 1154029-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100516, de recrutamento limitado, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista o art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **EVERSON TEIXEIRA SALES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1100396, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º, VI, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **designa**, nos termos do art. 1º, § 2º, do Decreto nº 10.962, de 2 de fevereiro de 1968 e tendo em vista o art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **RAFAEL DANZIGER SILVA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102479, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Defesa Social.

23 238345 - 1

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais

Secretária: Maria Coeli Simões Pires

Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais

Diretor-Geral Interino: Eurico Bitencourt Neto

PORTARIA Nº 35, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.

Cria Comissão Permanente para instauração de Processos Administrativos Punitivos no âmbito da Imprensa Oficial e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas competências atribuídas pelo art. 7º, do Decreto Estadual nº 45.736/2011, RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada Comissão Permanente para Instauração de Processos Administrativos Punitivos no âmbito da Imprensa Oficial de Minas Gerais.

Art. 2º - A Comissão Permanente será composta pelos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro, para cumprimento das obrigações ora instituídas:

Aluísio Fernandes Moreira, Masp 270.879-0;
Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo, Masp 1.072.616-4 e;
Silézio Eustáquio da Cunha, Masp 1.045.393-4.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento do Presidente da Comissão, fica designada para substituí-lo a servidora, Maria do Carmo Aparecida Lara Araújo.

Art. 3º - Compete à Comissão a instauração de processos administrativos punitivos em desfavor de fornecedores inadimplentes, nos termos do art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devendo para tanto observar a legislação aplicável e, em especial, o que determinam as Leis Estaduais nº 13.994/2001 e 14.184/2002 e dos Decretos Estaduais nº 43.698/2003 e 44.431/2006.

Art. 4º - A Comissão Permanente poderá reportar-se a todas as unidades desta Autarquia, em especial a Comissão de Recebimentos, para solicitação das informações necessárias à consecução de suas finalidades, o que deverá ser tratado como prioridade.

Art. 5º - A Comissão Permanente terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos processos, com relatório conclusivo.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imprensa Oficial, em Belo Horizonte, 23 de novembro de 2011.
EURICO BITENCOURT NETO
Diretor-Geral interino

23 238347 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Renata Maria Paes de Vilhena

Expediente

SUPERINTENDENCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL/SEPLAG
DIRETORA: MIRELLE QUEIROZ GONÇALVES

RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE INDEFERIDO
MASP – REQUERENTE – PROTOCOLO DO RECURSO

292.167-4 – Hildete de Figueiredo Santos – 25082511702011-2
1.004.797-5 – Silvia Helena Viana – 100016411702011-8
1.105.010-1 – Sandra Elizabete Ferreira Pedras – 005492011702011-5
365.806-9 – Rita de Cássia Luiz Berlet – 010014211702009-2
365.806-9 – Rita de Cássia Luiz Berlet – 002828811702009-5
666.479-1 – Maria da Conceição Balbino Silva – 006675711702010-4
637.904-4 – Maria do Socorro Quaresma Amador – 010421711702010-0

892.552-1 – Maria Angélica Braga da Silva – 019296311702011-9
621.442-3 – Pollyanna Caiara Costa – 002644411702010-3
352.672-0 – Adriene Dornelas dos Santos – 013417811702010-0
1.173.260-9 – Oliene Fagundes de Souza – sem protocolo
1.094.224-1 – Raquel Luciana Trindade – 006774111702009-0
1.150.761-3 Geraldo de Jesus Silva 014840811702009-4
601.108-4 Maria Dulcineia Ferreira de Souza – sem protocolo
1.585.046-6 Elizabeth de Souza Assunção - sem protocolo
444.072-3 Rosilene Maria de Jesus Silva – 003495211702010-0
1.108.726-9 – Maria Gripp Mota – 001680111702009-9
1.1075.969-4 – Edna Araujo Reis – sem protocolo
1.073.635-3 – Ângela Branco de Oliveira – 00167911702009-8
1.008.505-8 – Nelson Albuquerque Barros – sem protocolo
069.693-0 – Cybele Porto de Queiroz Fonseca – 02277311702011-9
345.250-5 Juliana de Lima e Carvalho – 024974911702011-9
352.895-7 – Heloisa Helena Faria Gonzaga – sem protocolo
1.071.202-4 – Maria Leticia Silva – 27811702011-3
834.780-9 – Atáides Domes Araújo – 021578011702011-4
295.680-3 – Dora Dalva da Silva – sem protocolo
1.071.202-4 – Maria Leticia Silva Sant’anna – 27810011702011-3
326.980-0 – Marizete Nunes Borel – 024331211702011-8
1.015.976-2 – Erika Patricia Dada – 6921311702009-1
952.900-0 – Eliane Maria Correia Ramos – 006812811702011-2
952.900-0 – Eliane Maria Correia Ramos – 009924311702010-6
952.900-0 – Eliane Maria Correia Ramos – 007880311702011-0
1.136.006-1 – Ivan Gomes da Silva – 013709311702011-5
344.530-1 – Amália Batalha Gomes Paradelas Tavares – sem protocolo
581.382-7 – Maria Pinheiro Mendes - sem protocolo
368.566-6 – Monica Canapucione Nunes - sem protocolo
1.1010.696-1 – Hilton Claret Lucas - sem protocolo
316.184-1 – Maria da Piedade Araújo Costa - sem protocolo
1.127.012-1 – Luiz Aparecido Ramos Rocha - sem protocolo
352.557-3 – Kivany de Fátima Santos Dias - sem protocolo
1.019.855-4 – Dalva Auxiliadora Martins – 005742611702009-0
1.116.621-2 – Jorge Moreira de Moura – 003016611702009-6
1.120.999-6 – Esmeralda Antonia de Carvalho – 008605111702009-7
592.173-9 – Carmita Gonçalves Lopes - sem protocolo

RECURSO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDO
MASP – REQUERENTE – PROTOCOLO DO RECURSO

328.404-9 – Florislene do Carmo Silva – sem protocolo
539.578-5 – Elizabeth Maria dos Santos – 004746211702006-3
419.692-9 – Leila Antônia Xavier de Gouveia Coura Maciel – 007648211702009-0

MINAS GERAIS

Diário Oficial dos Poderes do Estado

Criado em 06/11/1891

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ANTONIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA

VICE-GOVERNADOR
ALBERTO PINTO COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL
E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
MARIA COELI SIMÕES PIRES

DIRETOR-GERAL INTERINO
EURICO BITENCOURT NETO
3237-3401

VICE-DIRETOR-GERAL
HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
3237-3401

DIRETOR INDUSTRIAL
THEOFILO PEREIRA
3237-3448

DIRETORA DE NEGÓCIOS
DENISE RIERA TOLEDO NORA
3237-3467

DIRETOR DE REDAÇÃO, DIVULGAÇÃO E ARQUIVOS
AFONSO BARROSO DE OLIVEIRA
3237-3509

DIRETORA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
SUSYMARA BRAGA ARAUJO
CAMPOS
3237-3417

IMPrensa Oficial do Estado de Minas Gerais
Avenida Augusto de Lima, 270

Telefone: (31) 3237-3400 – Fax: (31)3237-3471

Belo Horizonte, MG – CEP 30190-001

Publicações: 3237-3469 - 3237-3513

Assinatura: 3237-3477 - 32373478

Página eletrônica: www.iof.mg.gov.br

23 238014 - 1